



PORTARIA NORMATIVA Nº 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a liberação de acesso ao SICCAU, para os estagiários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e art. 57 do Regimento Interno do CAU/AP, bem como art. 5º, I, da Portaria Normativa nº. 28/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica liberado o acesso ao SICCAU para o estagiário **ADRIA KARINA MARTINS**, CPF 038.xxx.xxx-61 deste CAU.

§1º - Os estagiários terão acesso aos seguintes acessos no SICCAU:

I - Pessoa Física:

00101001 - Visualizar Profissional;
00101005 - Pesquisar Profissional;
00101006 - Listagem com Filtro de Profissional;
00101009 - Visualizar Evento de Profissional;
00101021 - Visualizar Registro de Profissional;
00101025 - Resetar Senha de Profissional;

II - Pessoa Jurídica:

00102001 - Visualizar Empresa;
00102005 - Pesquisar Empresa;
00102006 - Listagem com Filtro de Empresa;
00102009 - Visualizar Evento de Empresa;
00102017 - Visualizar Registro de Empresa;
00102021 - Visualizar Responsável Técnico;
00102025 - Visualizar Socio de Empresa;
00102029 - Resetar Senha de Empresa;

III – RRT:

00401001 - Visualizar RRT;
00401005 - Pesquisar RRT;

IV – Certidão:

00301001 - Visualizar Certidão;



00301005 - Pesquisar Certidão;

V – Fiscalização:

00501001 - Visualizar Documento de Fiscalização;

00501005 - Pesquisar Documento de Fiscalização;

00501006 - Listagem e Relatório de Documento de Fiscalização;

00503001 - Visualizar Infrações;

00504001 - Visualizar Penalidades;

§2º - O inciso V só será permitido para estagiários do Setor de Fiscalização.

§3º - Os estagiários do CAU/AP estão cientes acerca do sigilo de todas as informações que terão acesso, conforme disposto no respectivo Termo de Responsabilidade assinado pelos mesmos.

§4º - O desatendimento do disposto no parágrafo anterior poderá ensejar na responsabilização civil, penal e administrativa do estagiário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, e cumpra-se.



WELTON BARREIROS ALVINO
Presidente do CAU/AP